Quinta-feira, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DIÁRIO OFICIAL № 33508 ■ 55

VIGÊNCIA: 22/11/2017 a 21/11/2018 (12 MESES).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA LEGAL: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA , TENDO INÍCIO EM 27/11/2017 A 21/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS RECRUSOS ORCAMENTÁRIOS:

2.1. PREÇOS DA COLUNA PERMANECEM O MESMO, SENDO 1CM  $\times$  COLUNA = 5,20.

2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. ATIVIDADE: 56.201.21.1297.8338, ELEMENTO DE DESPESA: 339139, FONTE: 0101/0261

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM EM VIGOR.

DATA ASSINATURA: 21/11/2017 - ORDENADOR: DANIEL NUNES LOPES - PRESIDENTE ITERPA

Protocolo: 254855

## **OUTRAS MATÉRIAS**

## PORTARIA Nº 1254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $5^{\circ}$ , alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976:

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Capitão Poço, abrangendo área de 29.559,8093 hectares;

**CONSIDERANDO,** os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2017/443326.
RESOLVE:

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 29.559,8093ha (vinte e nove mil, quinhentos e cincoenta e nove hectares, oitenta ares e noventa e três centiares), denominada "Gleba Igarapé Trapiche", situada no Município de Capitão Poço, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-01, de coordenada N = 9.746.706,469m e E = 236.534,567m; deste, segue confrontando com o Assentamento Federal PA Rio Jabuti, com a seguinte distância 637,06 m e azimute plano 090°46'06" até o marco M-02, de coordenada N = 9.746.697,926m e E = **237.171,572**m; 159,09 m e azimute plano 090°45′36″ até o marco M-03, de coordenada N = 9.746.695.816m e E = 237.330,647m; 1.002,22 m e azimute plano 090°23'34" até o marco M-04, de coordenada N = 9.746.688,946m e E = **238.332,845**m; 1.245,36 m e azimute plano 090°47′25″ até o marco **M-05**, de coordenada **N = 9.746.671,768**m e **E = 239.578,089**m; 492,37 m e azimute plano 090°47′25″ até o marco M-06, de coordenada N = 9.746.664,976m e E = **240.070,412**m; 24,91 m e azimute plano 338°58′03″ até o marco M-07. de coordenada N = 9.746.688,229m e E =**240.061,471**m; 1.021,91 m e azimute plano 091°45′11" até o marco M-08, de coordenada N = 9.746.656,969m e E = **241.082,902**m; 354,73 m e azimute plano 091°45′11" até o marco **M-09**, de coordenada **N** = 9.746.646.118m e **E** = 241.437,461m; 378,63 m e azimute plano 091°45'11" até o marco M-10, de coordenada N = 9.746.634,536m e E = **241.815,914**m; 274,18 m e azimute plano 092°26′37″ até o marco M-11, de coordenada N = 9.746.622.846m e E = **242.089.844**m; 365.35 m e azimute plano 092°59'20" até o marco M-12, de coordenada N = 9.746.603,797m e E = **242.454,691**m; 636,17 m e azimute plano 092°59′20″ até o marco **M-13**, de coordenada **N = 9.746.570,626**m e **E = 243.089,991**m; 1.029,37 m e azimute plano 093°10′28″ até o marco M-14, de coordenada N = 9.746.513,626m e E = **244.117,779**m; 373,35 m e azimute plano 093°08′18″ até o marco M-15. de coordenada N = 9.746.493.186m e E =**244.490,572**m; 905,22 m e azimute plano 094°26'42" até o marco M-16, de coordenada N = 9.746.423,030m e E = 245.393,065m; 99,54 m e azimute plano 094°26'42" até o marco M-17, de coordenada N = 9.746.415,316m e E =**245.492,300**m; 1.007,65 m e azimute plano 093°07'42" até o

marco M-18, de coordenada N = 9.746.360.325m e E =246.498,447m; 67,52 m e azimute plano 095°20'42"" até o marco M-19, de coordenada N = 9.746.354,035m e E = 246.565,678m; 1.114,54 m e azimute plano 094°08'46" até o marco M-20, de coordenada N = 9.746.273.455m e E =247.677,296m; 101,77 m e azimute plano 068°30'09" até o marco M-21, de coordenada N = 9.746.310,750m e E =247.771,989m; deste, segue confrontando com a Fazenda Sol **de Maio** (INCRA), com a seguinte distância 2.837,24 m e azimute plano 186°42′50″ até o marco M-22, de coordenada N = 9.743.492,967m e E = 247.440,281m; 859,38 m e azimute plano  $118^{\circ}33'16''$  até o marco M-23, de coordenada N = 9.743.082,185m e E = 248.195,132m; deste, segue confrontando com a Gleba Federal Alto Guamá A-2, com a seguinte distância 2.612,24 m e azimute plano 181°43'06" até o marco M-24, de coordenada N = 9.740.471,118m e E = **248.116,805**m; 81,75 m e azimute plano  $186^{\circ}14'20''$  até o marco **M-25**, de coordenada **N = 9.740.389,856**m e **E =** 248.107,922m; 52,43 m e azimute plano 293°44'38" até o marco M-26, de coordenada N = 9.740.410,966m e E = **248.059,931**m; 140,50 m e azimute plano 279°14′54" até o marco M-27, de coordenada N = 9.740.433,546m e E =247.921,261m; 57,70 m e azimute plano 275°27'35" até o marco M-28, de coordenada N = 9.740.439,036m e E = **247.863,821**m; 59,97 m e azimute plano 270°52′45″ até o marco **M-29**, de coordenada **N = 9.740.439,956**m e **E =** 247.803,861m; 54,68 m e azimute plano 266°17′16" até o marco M-30, de coordenada N = 9.740.436,416m e E = 247.749,300m; 65,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-31, de coordenada N = 9.740.436,416m e E = 247.684,270m; 68,36 m e azimute plano 266°51'20" até o marco M-32, de coordenada N = 9.740.432,666m e E = **247.616,010**m; 65,35 m e azimute plano  $268^{\circ}30'34''$  até o marco **M-33**, de coordenada **N = 9.740.430,966**m e **E =** 247.550,680m; 66,36 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-34, de coordenada N = 9.740.430,966m e E = **247.484,319**m; 134,59 m e azimute plano  $265^{\circ}11'17''$  até o marco **M-35**, de coordenada **N = 9.740.419,676**m e **E = 247.350,209**m; 66,60 m e azimute plano 269°54′50″ até o marco M-36, de coordenada N = 9.740.419,576m e E = **247.283,609**m; 58,20 m e azimute plano 271°30′23″ até o marco **M-37**, de coordenada **N = 9.740.421,106**m e **E =** 247.225,428m; 44,52 m e azimute plano 252°28'07" até o marco M-38, de coordenada N = 9.740.407,696m e E = 247.182,978m; 54,70 m e azimute plano 230°23′59" até o marco M-39, de coordenada N = 9.740.372,826m e E = 247.140,828m; 53,19 m e azimute plano 245°31'17" até o marco M-40, de coordenada N = 9.740.350,786m e E = 247.092,418m; 55,80 m e azimute plano 267°16'04" até o marco M-41, de coordenada N = 9.740.348.126m e E =247.036,678m; 59,98 m e azimute plano 269°54′50" até o marco M-42, de coordenada N = 9.740.348,036m e E = 246.976,698m; 62,93 m e azimute plano 269°03'11" até o marco M-43, de coordenada N = 9.740.346,996m e E = **246.913,777**m; 105,21 m e azimute plano 269°50′12" até o marco M-44, de coordenada N = 9.740.346,696m e E = 246.808,567m; 33,42 m e azimute plano 286°15′56" até o marco M-45, de coordenada N = 9.740.356.056m e E =246.776,487m; 25,53 m e azimute plano 309°42'28" até o marco M-46, de coordenada N = 9.740.372,366m e E = 246.756,847m; 80,40 m e azimute plano 315°23'35" até o marco M-47, de coordenada N = 9.740.429.606m e E =**246.700,387**m; 49,55 m e azimute plano 293°38′31″ até o marco M-48, de coordenada N = 9.740.449,476m e E = 246.654,996m; 48,00 m e azimute plano 286°55'16" até o marco M-49, de coordenada N = 9.740.463,446m e E = 246.609,076m; 47,23 m e azimute plano 271°31'44" até o marco M-50, de coordenada N = 9.740.464,706m e E =246.561,866m; 42,40 m e azimute plano 261°49'27" até o marco M-51, de coordenada N = 9.740.458,676m e E =246.519,896m; 90,26 m e azimute plano 223°47'49" até o marco M-52, de coordenada N = 9.740.393,526m e E = 246.457,426m; 43,19 m e azimute plano 228°48'06" até o marco M-53, de coordenada N = 9.740.365.076m e E =246.424,926m; 48,01 m e azimute plano 260°31'40" até o marco M-54, de coordenada N = 9.740.357,176m e E =246.377,575m; 248,87 m e azimute plano 269°06'24" até o marco M-55, de coordenada N = 9.740.353.296m e E = 246.128,734m; 438,03 m e azimute plano 270°00'24" até o marco M-56, de coordenada N = 9.740.353,346m e E = 245.690,703m; 128,73 m e azimute plano 267°50′59" até o marco M-57, de coordenada N = 9.740.348,516m e E = 245.562,062m; 2.991,18 m e azimute plano 184°47'46" até o marco M-58, de coordenada N = 9.737.367,806m e E = 245.311,972m; 1.993,77 m e azimute plano 175°35′54" até o marco **M-59**, de coordenada **N = 9.735.379,921**m e **E = 245.464,990**m; 1.154,63 m e azimute plano 173°46'42" até o marco M-60, de coordenada N = 9.734.232,095m e E = **245.590,123**m; 5.587,47 m e azimute plano 089°40′44″ até o marco M-61, de coordenada N = 9.734.263,404m e E =251.177.509m: deste, seque confrontando com o Assentamento Federal PA Arapua Simeira, com a seguinte

distância 6.022,58 m e azimute plano 166°39′14″ até o marco M-62, de coordenada N = 9.728.403,473m e E =deste, segue confrontando **252.567,715**m; Assentamento Federal PA Água Azul, com a seguinte distância 708,98 m e azimute plano  $267^{\circ}28'40''$  até o marco M-63, de coordenada N = 9.728.372,275m e E = 251.859,417m; 31,63 m e azimute plano 262°57′59" até o marco M-64, de coordenada N = 9.728.368,402m e E = 251.828,026m; 740,19 m e azimute plano 267°27'05" até o marco M-65, de coordenada N = 9.728.335,486m e E = 251.088,569m; 1.511,35 m e azimute plano 268°11'37" até o marco M-66, de coordenada N = 9.728.287,842m e E =**249.577.975**m; 781.67 m e azimute plano 266°50'32" até o marco M-67, de coordenada N = 9.728.244,782m e E = **248.797,488**m; 392,63 m e azimute plano 271°24′30″ até o marco M-68, de coordenada N = 9.728.254,431m e E = **248.404,982**m; 376,82 m e azimute plano 268°51'27" até o marco **M-69**, de coordenada N = 9.728.246,917m e E =248.028,241m; 474,03 m e azimute plano 268°45'16" até o marco M-70, de coordenada N = 9.728.236,612m e E = **247.554.328**m: 302.01 m e azimute plano 269°02'02" até o marco M-71, de coordenada N = 9.728.231,519m e E = 247.252,364m; 249,46 m e azimute plano 267°34'23" até o marco M-72, de coordenada N = 9.728.220,956m e E = 247.003,130m; 1.011,12 m e azimute plano 266°22′03″ até o marco M-73, de coordenada N = 9.728.156,895m e E = **245.994,038**m; 923,69 m e azimute plano 175°06′56″ até o marco **M-74**, de coordenada **N = 9.727.236,559**m e **E = 246.072.688**m: 963.87 m e azimute plano 174°03′13" até o marco M-75, de coordenada N = 9.726.277,871m e E =246.172,541m; 12,39 m e azimute plano 200°25'17" até o marco M-76, de coordenada N = 9.726.266,260m e E = **246.168,218**m; 928,22 m e azimute plano 175°27'26" até o marco M-77, de coordenada N = 9.725.340,961m e E =246.241,736m; 3.204,07 m e azimute plano 174°56′02″ marco M-78, de coordenada N = 9.722.149,408m e E =**246.524.668**m: deste. segue confrontando Assentamento Federal PA Paranoa, com a seguinte distância 30,82 m e azimute plano 222°03′13″ até o marco **M-79**, de coordenada N = 9.722.126,522m e E = 246.504,023m; 443,82 m e azimute plano 175°25′34″ até o marco M-80, de coordenada N = 9.721.684,119m e E = 246.539,415m; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo de Boi II, com a seguinte distância 13.956,12 m e azimute plano 271°28′51" até o marco M-81, de coordenada N = **9.722.044,770**m e **E = 232.587,953**m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE) Ipixuna do Pará / Capitão Poço, com a seguinte distância 112,99 m e azimute plano  $018^{\circ}12'59''$  até o marco M-82, de coordenada N = 9.722.152,093m e E = 232.623,273m; 113,11 m e azimute plano 334°05'14" até o marco M-83, de coordenada N = **9.722.253,828**m e **E = 232.573,846**m; 333,00 m e azimute plano 357°21′59" até o marco M-84, de coordenada N = **9.722.586,478**m e **E = 232.558,544**m; 543,79 m e azimute plano 29°30′44″ até o marco **M-85**, de coordenada **N** = **9.723.059,711**m e **E = 232.826,421**m; 640,62 m e azimute plano 040°49'18" até o marco M-86, de coordenada N = **9.723.544,501**m e **E = 233.245,200**m; 804,66 m e azimute plano 022°58′57" até o marco M-87, de coordenada N = **9.724.285,286**m e **E = 233.559,376**m; 833,93 m e azimute plano 018°17'25" até o marco M-88, de coordenada N = **9.725.077,086**m e **E = 233.821,091**m; 506,98 m e azimute plano 016°07'05" até o marco M-89, de coordenada N = **9.725.564,136**m e **E = 233.961,837**m; 728,06 m e azimute plano  $010^{\circ}42'06''$  até o marco **M-90**, de coordenada **N = 9.726.279,533**m e **E = 234.097,033**m; 363,90 m e azimute plano 013°08'28" até o marco **M-91**, de coordenada **N** = **9.726.633,903**m e **E = 234.179,765**m; 106,25 m e azimute plano 337°01'02" até o marco M-92, de coordenada N = 9.726.731,717m e E = 234.138,281m; 412,77 m e azimute plano 314°48'48" até o marco M-93, de coordenada N = **9.727.022,635**m e **E = 233.845,460**m; 363,78 m e azimute plano 286°11′10" até o marco M-94, de coordenada N = **9.727.124,043**m e **E = 233.496,098**m; 411,81 m e azimute plano 257°16'04" até o marco M-95, de coordenada N = 9.727.033,282m e E = 233.094,411m; 493,43 m e azimute plano 281°02'46" até o marco M-96, de coordenada N = **9.727.127,822**m e **E = 232.610,125**m; 140,60 m e azimute plano 312°14′19" até o marco M-97, de coordenada N = **9.727.222,336**m e **E = 232.506,031**m; 1.326,29 m e azimute plano 328°56′15" até o marco M-98, de coordenada N = **9.728.358,444**m e **E = 231.821,698**m; 797,64 m e azimute plano 330°16'38" até o marco M-99, de coordenada N = **9.729.051,141**m e **E = 231.426,225**m; 1.215,45 m e azimute plano  $326^{\circ}29'18''$  até o marco **M-100**, de coordenada **N = 9.730.064,546**m e **E = 230.755,169**m; 398,16 m e azimute plano  $003^{\circ}52'01''$  até o marco **M-101**, de coordenada **N** = 9.730.461,802m e E = 230.782,020m; 881,51 m e azimute plano 341°42′12" até o marco M-102, de coordenada N = **9.731.298,750**m e **E = 230.505,280**m; 523,05 m e azimute plano 325°01'33" até o marco M-103, de coordenada N = 9.731.727,341m e E = 230.205,465m; 518,30 m e azimute